



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, todos vinculados à área da saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- Médico – 11 vagas;
- Médico Cardiologista – 02 vagas;
- Médico Dermatologista – 01 vaga;
- Médico Endocrinologista – 01 vaga;
- Médico Gastroenterologista – 01 vaga;
- Médico Geriatria – 01 vaga;
- Médico Ginecologista Obstetra – 10 vagas;
- Médico Nefrologista – 01 vaga;
- Médico Oftalmologista – 01 vaga;
- Médico Oncologista – 01 vaga;
- Médico Otorrinolaringologista – 01 vaga;
- Médico Pediatra – 06 vagas;
- Médico Psiquiatra – 01 vaga;
- Médico Pneumologista – 01 vaga;
- Médico Proctologista – 01 vaga;
- Médico Reumatologista – 01 vaga;
- Médico Urologista – 01 vaga;
- Clínica Médica – 01 vaga;
- Fisioterapeuta – 02 vagas;
- Odontólogo – 09 vagas;
- Agente de Saúde – 20 vagas;
- Agente Redutor – 08 vagas;
- Técnico em Contabilidade – 02 vagas;
- Fiscal Sanitário – 05 vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

- Auxiliar de Saúde Bucal – 13 vagas;
- Preparador Físico – 01 vaga;
- Cozinheiro – 02 vagas;
- Farmacêutico Bioquímico – 01 vaga;
- Servente – 07 vagas;
- Operário – 06 vagas;
- Ronda – 10 vagas.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento, vantagens e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal nº. 2.717/90, alterada pelas Leis Municipais nº. 2.752/90, 4.560/02, 4.610/03, 4.721/03, 5.305/07, 6098/12, 6.189/12, 6.190/12, 6.245/12, 6.246/12 e 6.809/14.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior terão prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica – SMS”***.

1- Contratação emergencial de Médicos e Outros Cargos

Justificamos a contratação emergencial para os profissionais detentores de títulos de especialista ou certificação em área de atuação, constante na Lei nº 5.305, de 14 de Dezembro de 2007, art. 02 e no projeto de Lei, ora justificada, pela necessidade de manter os referidos profissionais especialistas trabalhando na rede. Estes profissionais são necessários para o atendimento referencial de pacientes que são encaminhados pela Atenção Básica, com isso evitando os deslocamentos para Centro de Referências, aumentando a resolutividade em nosso Município. Justifica-se, também, pelo motivo de que no ultimo concurso realizado pelo Município, foram elencados apenas os cargos de Médicos, não especialistas. Justificamos, também, a contratação emergencial de 11 Médicos, sem especialidade, pois estão em atividade 5 médicos em contrato emergencial por vencer e 6 vagas a serem preenchidas conforme necessidade do serviço que está sendo ampliado com a abertura de novas Unidades de Saúde.

Em relação aos demais cargos, justifica-se pela implementação de novas Unidades, bem como a manutenção dos serviços, sem solução de continuidade, até que seja implementado novo concurso público na área de Saúde Pública de Sant'Ana do Livramento-RS.

2 – Contratação de Fisioterapeutas

Cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015. Profissional indispensável para a reabilitação de pacientes, com sequelas neurológica, cardíacas, respiratórias e motoras. Profissionais cedidos pela Secretaria de Saúde a ASSANDEF.

3- Odontólogos

Justificamos a contratação de 09 odontólogos para atuarem nas ESF's com carga horária exigida de 40 horas semanais **devido ao fato da ampliação do número de equipes de Estratégia de Saúde da Família com Equipes de Saúde Bucal em nossa cidade, salientando que não houveram vagas para este cargo no último concurso realizado no município**, visando assim, a alcançar todos os seus objetivos e efetivamente ser uma estratégia de mudança do modelo assistencial avançando na melhoria da organização do sistema de saúde como um todo e propondo um modelo que dê conta da universalidade, integralidade e equidade, princípios básicos do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

As Equipes de Saúde Bucal se propõem a garantir a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos indivíduos, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. As principais linhas de ação são ações preventivas desenvolvidas junto às escolas do município através de projetos como: *PSE* e *Livramento Sorrindo* que visam a educação em saúde, promoção de saúde bucal com ações de evidenciação de placa bacteriana e escovação supervisionada, entre outras ações educativas. Os tratamentos clínicos restauradores são realizados nas ESF's devidamente equipadas.

4 – Agente de Saúde

O cargo de Agente de Saúde é um cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015, sendo um profissional de nível médio, fundamental no acolhimento dos pacientes, registro de dados e assessoria as equipes de Saúde e serviços de nível médio na sede da Secretaria, sendo que a necessidade desta vaga é para trabalho no atendimento a pacientes, no encaminhamento e recebimento de exames no setor de Exames de Imagem. É importante esclarecer que este profissional possui carga horária de 44 horas semanais (dois turnos diários), fator imprescindível para o atendimento da grande demanda do Sistema Único de Saúde – SUS.

5- Agente Redutor de Danos

Os agentes redutores são cargos não contemplados no Concurso Público 01/2015. Profissional de nível médio. Desenvolve suas atividades de prevenção e promoção a saúde, visando a redução do consumo de álcool e outras drogas, junto aos territórios das Estratégias de Saúde da Família. Financiado pela SES-RS através da Resolução 563/14-CIB/RS, também são apoio fundamental aos Centros de Atendimento Psicossociais - CAPS I e CAPS AD.

6- Técnico em Contabilidade

Cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015. Profissional de nível técnico necessário para realizar atividades inerentes a contabilidade, sob supervisão do contador na Secretaria de Saúde.

7- Fiscal Sanitário

Cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015. Profissional indispensável para atuar na Vigilância Sanitária, no controle e fiscalização de produtos e serviços, como água, alimentos, estabelecimentos de saúde, sangue entre outros. Profissional de nível médio que compõe a equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária juntamente com os profissionais de nível superior.

8- Auxiliar em Saúde Bucal

Justificamos a contratação de 13 AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL para atuarem em ESF com carga horária exigida de 40 horas semanais, **devido ao fato da ampliação do número de equipes de Estratégia de Saúde da Família com Equipes de Saúde Bucal em nossa cidade, salientando que não houveram vagas para este cargo no último concurso realizado no município,** (bem como sendo uma exigência do CFO) visando assim, alcançar todos os seus objetivos e efetivamente ser uma estratégia de mudança do modelo assistencial avançando na melhoria da organização do sistema de saúde como um todo e propondo um modelo que dê conta da universalidade, integralidade e equidade, princípios básicos do SUS. As Equipes de Saúde Bucal se propõe a garantir a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

indivíduos, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população.

9- Preparador Físico

Cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015. Profissional que integra a equipe do NASF e é responsável por coordenar atividades físicas orientadas aos pacientes do SUS egressos da fisioterapia, responsável também pela promoção e prevenção de doenças como a hipertensão e diabetes, integra a equipe multidisciplinar juntamente com médico, enfermeiro e nutricionista na prevenção e promoção de doenças crônicas e visando a melhoria da qualidade de vida. Coordena os grupos de idosos nas UBSs e desenvolve vários projetos, como a realização de ensino de técnicas esportivas, de saúde, realizando atendimento especializado com o público alvo na Unidade de Atenção Integral a Saúde do Idoso. Com o aumento crescente da expectativa de vida ao nascer é um profissional indispensável na equipe multidisciplinar.

10- Cozinheiro

Cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015. Profissional indispensável para a produção de alimentos no CAPS I e CAPS AD, para pacientes que encontram-se em tratamento intensivo de segunda a sexta feira.

11- Farmacêutico Bioquímico

Cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015. Profissional que integra a equipe Multidisciplinar de Apoio Matricial do Núcleo de Atenção a Saúde da Família – NASF e realiza atividades de fiscalização de estabelecimentos de saúde, visando minimizar riscos e agravos a saúde pública.

12- Servente

Cargo não contemplado concurso público 01/2015. Profissional de apoio às Estratégias de Saúde da Família para higienização, manutenção e limpeza das Unidades de Saúde do Município.

13- Operário

Cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015. Profissional indispensável para realizar atividades de manutenção das Unidades de Saúde e demais estruturas públicas desta Secretaria. Estes realizam a manutenção e limpeza da área externa das Unidades, auxiliam no recebimento de materiais carregando e descarregando veículos e na realização de trabalhos braçais em geral. São servidores importantes para a conservação, manutenção e ampliação das instalações físicas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

14- Ronda

Cargo não contemplado no Concurso Público 01/2015. A contratação de servidores para manter estes cargos ocupados é de grande relevância, pois estes prestam serviços de vigilância nas Unidades de Saúde, zelando pela conservação do patrimônio público e adotando providências para evitar furtos ou qualquer tipo de danos. Destacamos também que em diversas unidades encontram-se medicamentos/vacinas que precisam de monitoramento e

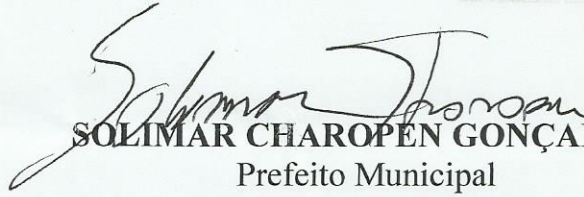


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

refrigeração contínua, inclusive no turno da noite, finais de semana e feriados, período em que as Unidades de Saúde encontram-se fechadas.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 21/03/2017

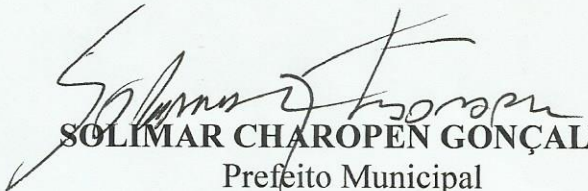
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica – SMS”.***

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal